

EDITAL

-----ARQ.TO ANTÓNIO BENJAMIM DA COSTA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Esposende.-----

-----Faço Público que, por minha proposta aprovada em reunião de Câmara realizada no dia 19 de Outubro de 2017, e nos termos do disposto no artigo 34º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos artigos 44º e 45º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda do disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, e posteriores alterações, **me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, as competências próprias da Câmara Municipal**, a seguir indicadas:-----

- 1 - As previstas nas alíneas d), f), g),h) l), q), r), t), v), w), x), y), bb), cc), dd), ee), ff) gg) ii), jj), kk), ll), mm), nn) pp), qq), rr), ss), tt) uu) ww), xx), yy), zz) e bbb) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013;-----
- 2 - As previstas nas alíneas b) e c) do artigo 39º da referida Lei nº 75/2013;-----
- 3 - A generalidade das competências cometidas à Câmara Municipal que não incluídas nos preceitos legais supra referidos e não contrariem o disposto no nº 1 do artigo 34º da Lei nº 75/2013 já referida, designadamente:-----
 - 3.1 – Aquelas cometidas à Câmara Municipal no Código dos Contratos Públicos e que este mesmo não impeça a sua delegação;-----
 - 3.2 - As previstas no artigo 5º, nº 1 do Decreto-Lei nº 555/99 já referido, em matéria de concessão de licenças, as previstas no artigo 5º nº 4 do mesmo diploma, em matéria de aprovação de informações prévias, e ainda, as previstas no nº2 do artigo 117º do mesmo diploma, em matéria de pagamento fracionado das taxas urbanísticas.-----
 - 3.3 - Aprovação de propostas respeitantes à correcção oficiosa de actos de liquidação quando estes resultem de motivos imputáveis aos serviços;-----
 - 3.4 - Confirmação dos actos do responsável pelo serviço de execuções fiscais respeitante ao julgamento em falhas de dívidas exequendas, bem como das decisões em matéria de reclamações apresentadas, tudo nos termos do disposto no Código do Procedimento e do Processo Tributário;-----
 - 3.5 - Aprovação de minutas e outorga de contratos em que o município seja parte e em sua representação;---
 - 3.6 - Outorga nos actos de expropriação amigável, cuja utilidade pública tenha sido declarada pela Assembleia Municipal, ou por despacho do membro do Governo com competência na matéria, bem como fixação das indemnizações devidas aos proprietários, quer em dinheiro, quer em espécie, e ainda pagamento dos encargos autónomos aos interessados;-----
 - 3.7 – Autorização para realização de despesas com contratos de empreitadas de obras públicas e demais contratação pública até ao montante de setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e

oitenta e quatro cêntimos (748.196,84 €), nos termos do disposto nos artigos 18º e 29º, ambos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho;-----

3.8 - Autorização para cessão da posição contratual para terceiros nos termos previstos nos respectivos regulamentos de venda em hasta pública;-----

3.9 - As genéricas ou especialmente previstas no Código Regulamentar do Município de Esposende em vigor neste município, desde que se enquadrem nos precisos termos ali previstos;-----

3.10 – As competências referidas nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro.-----

-----Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município, 19 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(Benjamim Pereira, Arq.to)